GAZETA DO OESTE

Ano XXII Nº 6001 Rua Profº Folk Rocha, Nº130 - Sala 206 - Jardim Ouro Branco - Barreiras/Ba Tel .: 77 3612.7476 23 de setembro de 2022

ATOS OFICIAIS

Em cumprimento ao princípio constitucional e a Lei Nº 101/2000, estão publicados abaixo Atos Oficiais Administrativos de Prefeituras, Câmaras Municipais e outros Orgãos Oficiais, que zelando pela transparência das contas públicas municipais, coloca à disposição da população documentos diversos para a devida prestação de contas.

A publicação impressa e eletrônica de anexos dos relatórios da Lei de responsabilidade Fiscal-LRF é uma exigência da Constituição Federal que estabelece que o Poder Executivo os publicará, até trinta dias após o encerramento de cada bimestre e quadrimestre. O objetivo dessa periodicidade é permitir que, cada vez mais, os orgãos de controle externo e a sociedade, conheçam, acompanhem e analisem o desempenho da administração municipal.

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CÁSSIA
Gabinete do Prefeito
CEP: 47.150-000 CNPJ: 13.880.711/0001-40

Travessa Professora Helena, s/n – Centro – Site: http://santaritadecassia.ba.gov.br – Santa Rita de Cássia – Ba – CEP: 47.150-000

PORTARIA Nº 293 DE 23 DE SETEMBRO DE 2022

Nomeia **Comissão Especial**, para supervisionar e acompanhar a realização do processo seletivo público para diversos cargos da administração pública municipal do município de Santa Rita de Cássia e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CÁSSIA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Art. 1º - Nomear Comissão Especial para supervisionar e acompanhar a realização do Processo Seletivo Público nº 001/2022 para diversos cargos da administração pública do município de Santa Rita de Cássia.

Art. 2º - Fica constituída a Comissão, encarregada de promover, supervisionar e acompanhar a realização do processo seletivo público, destinado a seleção de candidatos para provimento de diversos cargos, existentes no quadro da Prefeitura Municipal, ficando designados para sua composição os seguintes servidores:

COMISSÃO	NOME	MATRICULA
Presidente	Mara Rubia Cerqueira e Silva Silva	40221
Membro	Lael Souza do Nascimento	40207
Membro	Gilvan Carvalho de Melo	356
Membro	Gesilda dos Santos Silva Busse	53
Membro	Pedro Igor Silva Lima	40282

Art. 3º - Fica autorizada a Comissão do Processo Seletivo Público, baixar edital e adotar todas as providências necessárias à realização do processo, bem como fiscalizar, supervisionar e dar aos atos da Empresa Contratada e a análise e decisão quanto a eventuais recursos interpostos, mediante parecer emitido pela empresa contratada.

Art. 4º - O Processo Seletivo reger-se-á pelas disposições do edital, cabendo à Comissão decidir sobre os casos eventualmente omissos em conjunto com a empresa contratada para realizar o certame.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário e será extinta após a homologação do Processo Seletivo Público.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Rita de Cássia, 23 de setembro de 2022.

José Benedito Rocha Aragão
Prefeito Municipal

Assinado de forma digital por
INSIGHT PUBLICIDADE E
PROPAGADA EIRELI:07053173000117
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=BA,
l=Barreiras, ou=AC CERTIFICA
ANAPOLIS v5, ou=12290274000141,
ou=Presencial, ou=Certificado PJ A3,
cn=INSIGHT PUBLICIDADE E
PROPAGADA EIRELI:07053173000117